



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 50\$
A 1.ª série. . . . .	" 30\$
A 2.ª série. . . . .	" 20\$
A 3.ª série. . . . .	" 15\$
Avulso: Número de duas páginas \$15; de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1.043, publicada no *Diário do Governo* n.º 169, 1.ª série, 31-VIII-1920.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 8:150** — Abre um crédito especial da quantia de 120.000\$, destinado a fazer face, no ano económico de 1921-1922, ao pagamento de pensões a classes inactivas.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Decreto n.º 8:151** — Substitui a letra *g* pela letra *f* (designações de alíneas) na redacção do § 1.º do artigo 3.º do decreto n.º 4:281, de 27 de Abril de 1918, que estabeleceu as condições técnicas actualmente em vigor para a construção de estradas.

**Decreto n.º 8:152** — Transfere várias verbas dentro dos capítulos 5.º e 6.º de orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações em vigor para o ano económico de 1921-1922.

### Ministério da Instrução Pública:

**Portaria n.º 3:193** — Dá o nome de «Dr. Júlio Martins» à escola primária geral de Casa Branca (Sousel).

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

### Administração Geral das Estradas e Turismo

#### Repartição de Estradas

#### Decreto n.º 8:151

Tendo o decreto n.º 4:281, de 27 de Abril de 1918, que estabeleceu as condições técnicas actualmente em vigor para a construção de estradas, feito referência no seu artigo 3.º, § 1.º, à alínea *g*) do artigo 1.º, quando devia ser à alínea *f*) do mesmo artigo, conforme o parecer n.º 36:418 do Conselho Superior de Obras Públicas: hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações e tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar que seja substituída a letra *g* pela letra *f* (designações de alíneas) na redacção do § 1.º do artigo 3.º do referido decreto.

O Presidente do Ministério e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1922. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — José Maria Villhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.

#### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 8:152

Sendo urgente, em virtude da insuficiência das actuais dotações, reforçar algumas verbas do orçamento do corrente ano económico: hei por bem, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, tendo ouvido o Conselho de Ministros, e com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que, no orçamento do Ministério do Comércio e Comunicações, em vigor para o actual ano económico, sejam feitas as seguintes transferências de verbas:

#### CAPÍTULO 5.º

#### Administração Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Do artigo 52.º, «Renda de casas» . . . . . 1.150\$00

sendo:

Para o artigo 54.º, «Material e despesas diversas» . . . . . 1.000\$00  
Para o artigo 55.º, «Congressos internacionais» . . . . . 150\$00

Total como acima . . . . . 1.150\$00

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 8:150

Sob proposta do Ministro das Finanças, com fundamento no artigo 18.º do decreto n.º 3:632, de 29 de Novembro de 1917:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

É aberto no Ministério das Finanças, e a seu favor, um crédito especial da quantia de 120.000\$, destinado a fazer face no corrente ano económico ao pagamento de pensões a classes inactivas, devendo a referida quantia reforçar a verba de 623.734\$22, inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º, da actual proposta orçamental, sob a rubrica «Pensões a classes inactivas».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 1.º do decreto n.º 2 de 15 de Dezembro de 1894, e examinado e visado pelo Conselho Superior de Finanças, nos da alínea *a*) do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto n.º 5:525, de 10 de Maio de 1919.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1922. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — José Maria Villhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.

## CAPÍTULO 6.º

## Administração Geral dos Serviços Hidráulicos

Do artigo 80.º, «Aquisição de material de dragagem» . . . . . 4.800\$00

sendo:

Para o artigo 71.º, «Aquisição de impressos» . . . . .	1.500\$00
Para o artigo 72.º, «Material e despesas diversas» . . . . .	2.500\$00
Para o artigo 73.º, «Congressos internacionais» . . . . .	800\$00
<i>Total como acima</i> . . . . .	<u>4 800\$00</u>

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA—*António Maria da Silva—João Cátanho de Meneses—Albano Augusto de Portugal Durão—Antonio Xavier Correia Barreto—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães—Eduardo Alberto Lima Basto—Alfredo Rodrigues Gaspar—Augusto Pereira Nobre—Vasco Borges—Ernesto Julio Navarro.*

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

## Direcção Geral do Ensino Primário e Normal

2.ª Repartição

## Portaria n.º 3:193

Tendo o Governo em atenção o subido aprêço os levantados serviços prestados à República, que foram a demonstração cabal do mais intenso patriotismo, e ainda o interesse despendido a favor da educação popular na louvável aspiração do engrandecimento do regime, pelo cidadão que em vida se chamou Júlio do Patrocinio Martins, antigo Ministro da Instrução: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Instrução Pública, que se dê o nome de Dr. Júlio Martins à Escola Primária Geral de Casa Branca (Sousel), terra natal do saudável extinto, para que assim se lembre sempre essa figura notável, cujo exemplo ficará na história da instrução popular do nosso país.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1922.—O Ministro da Instrução Pública, *Augusto Pereira Nobre.*